



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 53, de 27 de julho de 2026.

Colaão de Grau Não Presencial de concluintes oriundos
de cursos de Graduação da Universidade Federal de
Sergipe.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 0663/2025-GR e o Ofício Eletrônico nº 97/2026 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	29997/2026-55	201600039021	ALINE GAMA VARJÃO	GEOLOGIA	2026.1
02	29122/2026-53	202200019736	CAROLINA MELO ESCAFURA	DESIGN GRÁFICO	2026.1
03	26087/2026-11	202100059990	JAÍSLA DOS SANTOS	ARTES VISUAIS	2025.2
04	30259/2026-51	202200047777	JÉSSICA MONTALVÃO ETINGER ALVES	MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	2026.1
05	29707/2026-73	202300132825	JOÃO FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA	FÍSICA - LICENCIATURA	2025.2
06	29854/2026-43	202200035749	PAULO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	HISTÓRIA	2026.1
07	16553/2026-50	202000047753	RAFAEL LAUTON SANTOS DE OLIVEIRA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2025.2
08	25823/2026-13	202100018244	SINDY NAELY NERES SANTOS	DIREITO	2026.1
09	29848/2026-96	202000100823	VANESSA KAROLINE SILVA DE SENA	NUTRIÇÃO	2026.1
10	30216/2026-75	202200014570	VICTOR NEONY DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2026.1
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
11	25899/2026-49	202000002582	JOSÉ RAFAEL SOARES SILVA TELES	MEDICINA	2025.2
CAMPUS DE LARANJEIRAS – LARANJEIRAS/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
12	28896/2026-67	201900122752	RENATO BERTINI LARIDONDO	ARQUEOLOGIA	2026.1

Art. 2. Determinar que a CAA – Coordenação de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profª. Drª. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação